

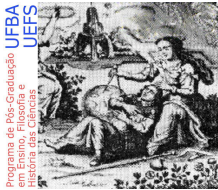


UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL PPGEFHC N.º 02/2026
PROCESSO SELETIVO ALUNAS/OS REGULARES DO PPGEFHC - UFBA/UEFS
retificação em 12 de maio de 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado, modalidade acadêmica, para ingresso de alunas/os regulares no segundo semestre letivo de 2026, em conformidade com o Regimento deste Programa e a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e suas alterações.
- 1.2 As informações relativas ao PPGEFHC estão disponíveis no site oficial do PPGEFHC, no endereço <http://ppgefhc.ufba.br>.
- 1.3 Todas as informações e resultados relativos ao processo seletivo estarão disponíveis no endereço do programa, <http://ppgefhc.ufba.br>.
 - 1.3.1 As/os candidatas/os não deverão enviar e-mail, telefonar ou buscar atendimento junto a docentes, potenciais orientadores e coordenadores do PPGEFHC para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo. Em situações excepcionais, sob o amparo de lei ou de norma específica, podem ser feitos contatos com funcionários técnico-administrativos do PPGEFHC, por meio do e-mail oficial do PPGEFHC: ppgefhc@ufba.br.
- 1.4 O processo seletivo é composto das seguintes etapas: inscrição (Etapa 1); avaliação do anteprojeto de pesquisa (Etapa 2); prova oral (Etapa 3); avaliação do CV-Lattes (Etapa 4); e entrega dos documentos para matrícula pelas/os candidatas/os selecionadas/os (Etapa 5).
- 1.5 O Colegiado do PPGEFHC designará e divulgará, até a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo e, até o início do período de cada etapa, conforme cronograma, os/as avaliadores/as *ad hoc*, docentes do PPGEFHC, membros das bancas avaliadoras.
 - 1.5.1 Candidatas/os poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadoras/es *ad hoc*, nos termos da Lei, impetrando recursos por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br, utilizando como assunto do e-mail: RECURSO EDITAL N° 02/2026 - RECURSO CONTRA COMISSÃO DE SELEÇÃO ou RECURSO EDITAL N° 02/2026 - RECURSO CONTRA AVALIADORAS/ES AD HOC.
 - 1.5.1.1 Não poderá participar das bancas avaliadoras de anteprojeto e de prova oral de determinada/o candidata/o docente que tenha:
 - a) tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalho acadêmico, científico ou artístico com a/o candidata/o;
 - b) amizade íntima ou inimizade notória com a/o candidata/o ou com os respectivos cônjuges, companheiras/os, parentes e afins até o terceiro grau;
 - c) relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade (criado pelo casamento ou por outras relações sociais) até o terceiro grau;
 - d) litígio judicial ou administrativo com a/o candidata/o ou respectivo cônjuge ou companheira/o.
 - 1.5.1.2 A/o docente designada/o para integrar a banca examinadora de anteprojeto e de prova oral deverá comunicar, por escrito, via e-mail, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.
 - 1.5.2 Não poderá orientar ou coorientar determinada/o candidata/o, docente que tenha relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade (criado pelo casamento ou por outras relações sociais) até o terceiro grau.
 - 1.5.2.1 A/o docente deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento de orientação ou coorientação de candidata/o à Comissão de Seleção.
- 1.6 A proficiência instrumental em língua estrangeira é considerada necessária para a realização dos cursos de Mestrado e de Doutorado, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Este Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade da/o candidata/o a proficiência para o desenvolvimento das atividades dos cursos.

- 1.7 As inscrições para o processo seletivo, conforme Tabela de Serviços divulgada pela SUPAC, estão isentas de pagamento de taxas (conforme Parecer N° 00448/2025/CONS/PFUFBA/PGF/AGU).

2. DAS VAGAS

- 2.1 O acesso do(a) candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas:

- a) Vagas de ampla concorrência, as quais não são submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- b) Vagas reservadas para autodeclaradas/os negras/os, o que abrange pretas/os e pardas/os, optantes por esta modalidade;
- c) Vagas supranumerárias: reservadas exclusivamente para autodeclaradas/os indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade;
- d) Vagas para estrangeiras/os, residentes no exterior, conforme disposto no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA.

- 2.2 Trinta por cento (30%) do total das vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), desde que optem e se autodeclarem, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição.

- 2.2.1 Caso a nota de candidatas/os às vagas reservadas seja suficiente para que ocupem vagas de ampla concorrência, elas/es preencherão as referidas vagas, não sendo contabilizadas/os no percentual de reserva.

- 2.3 Uma vaga supranumerária será destinada para cada categoria de identificação (indígena; quilombola; pessoa com deficiência; trans - transexuais, transgêneros e travestis; imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; servidor técnico administrativo em educação da UFBA), somando o total de 06 (seis) vagas por curso. Para concorrer a essas vagas, a/o candidata/o deverá optar e se autodeclarar, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição, de acordo com sua categoria de identificação.

- 2.3.1 Na hipótese de haver mais de um/a candidata/o aprovada/o por categoria, ocupará a respectiva vaga supranumerária aquela/o que obtiver a melhor classificação. Caso a nota da/o candidata/o à respectiva vaga supranumerária, com melhor classificação, permita que ela/e ocupe uma vaga de ampla concorrência, ocupará a vaga supranumerária a/o próxima/o candidata/o aprovada/o naquela categoria de reserva de vaga.

- 2.3.2 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, esta poderá ser ocupada por candidata/o aprovada/o em outra categoria desta modalidade, considerando estritamente a classificação das/os candidatas/os nesta modalidade.

- 2.4 A/o candidata/o que optar pela reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negros - Pretos ou Pardos; Indígena; Quilombola; Pessoa com Deficiência; Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero; Imigrante ou Refugiado; Servidor TAE da UFBA), passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

- 2.5 Na etapa final do processo seletivo, as vagas para ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os, indistintamente, para optantes e não optantes pelas vagas reservadas.

- 2.5.1 Caso não sejam aprovadas/os candidatas/os suficientes, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

- 2.6 Caso, ao final do processo seletivo, haja vagas supranumerárias não preenchidas, elas não serão redistribuídas para nenhum/a outra/o candidata/o, tornando-se nulas.

- 2.7 Caso não haja candidatas/os autodeclaradas/os negras/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 2.8 Caso não sejam aprovadas/os candidatas/os estrangeiras/os residentes no exterior, as respectivas vagas poderão ser preenchidas por candidatas/os brasileiras/os ou estrangeiras/os residentes no Brasil, respeitando a ordem de classificação.
- 2.9 As/os candidatas/os, inclusive as/os estrangeiras/os, poderão requerer condições especiais no ato da inscrição, caso estejam devidamente amparadas/os por legislação ou norma específica.
- 2.10 O total de vagas para o curso de Mestrado é de **59 (cinquenta e oito)**, além das seis vagas supranumerárias, com a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade
Ampla concorrência	39
Negras/os (pardas/os e pretas/os)	18
Vagas <i>supranumerárias</i> (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado, servidor técnico-administrativo em educação da UFBA)	6
Estrangeiras(os) residentes no exterior	2

- 2.11 O total de vagas para o curso de Doutorado é de **38 (trinta e cinco)**, além das seis vagas supranumerárias, com a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade
Ampla concorrência	24
Negras/os (pardas/os e pretas/os)	12
Vagas <i>supranumerárias</i> (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado, servidor técnico-administrativo em educação da UFBA)	6
Estrangeiras(os) residentes no exterior	2

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Descrição das Etapas	Data
Publicação	Publicação do Edital no site do PPGEFHC	11/03/2026
Etapa 1	Período de inscrições	11/03 a 05/04/2026
	Divulgação das inscrições homologadas	07/04/2026
	Período de interposição de recursos ao resultado das inscrições homologadas	08 e 09/04/2026
	Resultados dos recursos às inscrições homologadas	13/04/2026
Etapa 2	Divulgação da Comissão de Seleção	13/04/2026
	Divulgação das Bancas Avaliadoras dos Anteprojetos	17/04/2026
	Período de interposição de alegações de suspeição à Comissão de Seleção e às Bancas Avaliadoras dos anteprojetos	18 e 19/04/2026
	Resultados das alegações de suspeição à Comissão de Seleção e às Bancas Avaliadoras dos anteprojetos	20/04/2026
	Resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa	11/05/2026
	Período de interposição de recursos ao resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa	13 e 14/05/2026
	Resultado dos recursos à avaliação dos anteprojetos de pesquisa	15/05/2026
Etapa 3	Divulgação do cronograma das Bancas Avaliadoras das provas orais	25/05/2026
	Período da prova oral	27/05 a 12/06/2026
	Resultado da prova oral	19/06/2026
	Período de interposição de recursos ao resultado da prova oral	21 e 22/06/2026
Etapa 4	Resultado dos recursos à prova oral	30/06/2026
	Resultado da avaliação dos Currículos Lattes e da classificação preliminar do processo seletivo	01/07/2026
	Período de interposição de recursos ao resultado da avaliação dos Currículos Lattes ou da classificação preliminar do processo seletivo	02 e 03/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

	Resultado dos recursos à avaliação dos Currículos Lattes e da classificação preliminar do processo seletivo	06/07/2026
	Divulgação da classificação final antes da etapa 5	06/07/2026
Etapa 5	Entrega dos documentos para a matrícula	07 a 10/07/2026
	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	14/07/2026
	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	15 e 16/07/2026
	Resultado dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo e publicação do resultado final do processo seletivo	17/07/2026

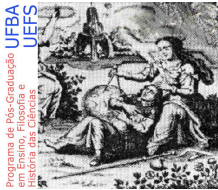
4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A inscrição será efetuada única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/U35RurxqSz8MSJGy6>, no período definido no cronograma.
- 4.1.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados em formato pdf:
- Anteprojeto de pesquisa (elaborado conforme o item 4.2.3);
 - Currículo Lattes (conforme o item 4.4.2); candidatos às vagas para estrangeiros residentes no exterior devem anexar curriculum vitae, caso não tenham currículo na plataforma Lattes/CNPq;
 - Comprovante de residência no exterior atualizado, em nome da/o candidata/o (para candidatas/os às vagas reservadas a estrangeiros residentes no exterior); em caso de comprovante de residência em nome de outra pessoa, deve-se também anexar declaração de próprio punho dessa pessoa.
- 4.1.3 Os documentos listados no item 4.1.2 deverão estar íntegros, legíveis e serem enviados em arquivos em formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 MB cada.
- 4.1.4 Todos os documentos emitidos em idioma diferente de português, inglês ou espanhol deverão ser acompanhados da respectiva tradução – que não precisa ser juramentada.
- 4.1.5 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.1.6 Terão as inscrições homologadas apenas as/os candidatas/os que enviarem a documentação listada no item 4.1.2 dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.1.7 Após a divulgação da lista de inscrições homologadas, recursos desta etapa poderão ser impetrados por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br com assunto RECURSO - EDITAL nº 02/2026 - INSCRIÇÕES, dentro do período indicado neste edital, sendo que não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais deste processo seletivo.
- 4.1.8 A entrega da documentação completa para a inscrição é etapa obrigatória e eliminatória para as/os candidatas/os neste processo seletivo.
- 4.1.9 Em caso de preenchimento do formulário indicado no item 4.1.1 mais de uma vez, será válida somente a última inscrição realizada, sendo descartadas as demais inscrições.

4.2 ETAPA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 4.2.1 A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa obrigatória e eliminatória para todas/os candidatas/os.
- 4.2.2 A/o candidata/o poderá indicar até três potenciais orientadoras/es do Programa entre aquelas/es que apresentam disponibilidade de vagas, conforme Anexo 1. O anteprojeto **DEVE ESTAR ADEQUADO** a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o docente indicada/o pela/o candidata/o para orientação, conforme Anexo 2, e **DEVE ESTAR ADEQUADO** a uma das linhas de pesquisa do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa-do-programa>). Não há garantia de que as indicações de possíveis orientadoras/es sejam atendidas, podendo a/o candidata/o ter sua orientação atribuída a outra/o docente com vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

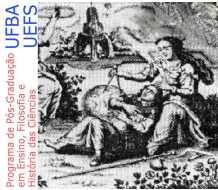
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 4.2.2.1 A não adequação do projeto de pesquisa da/o candidata/o a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o docente indicada/o para orientação e a uma das linhas de pesquisa do PPGEFHC tem caráter eliminatório.
- 4.2.3 O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões acadêmicos/científicos próprios das áreas de Ensino de Ciências, Filosofia das Ciências e/ou História das Ciências, contendo: título; linha de pesquisa no PPGEFHC; nome da/o candidata/o; nome de até três potenciais orientadoras/es do Programa, em ordem de preferência; justificativa da aderência do projeto a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o (linhas temáticas de pesquisa de cada docente conforme Anexo 2) e a uma das linhas de pesquisa do PPGEFHC; problemática indicando as lacunas do conhecimento; questão/ões de pesquisa; objetivo/s; hipóteses (se for o caso); revisão de literatura e/ou referencial teórico; procedimentos metodológicos, aspectos éticos e referenciais bibliográficos.
- 4.2.3.1 O anteprojeto deve seguir rigorosamente o padrão (*template*) disponibilizado em ppgefhc.ufba.br (aba Documentos - Formulários), devendo ter até 15 laudas incluindo as referências, excluindo-se capa, contracapa e quaisquer outras seções pré-textuais, em fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, margens superior e inferior 3,0 cm, margens direita e esquerda de 2,5 cm e seguir as normas vigentes da ABNT.
- 4.2.3.2 A/o candidata/o cujo anteprojeto não atenda a qualquer das regras descritas em 4.2.3 e suas subseções será eliminada/o deste processo seletivo.
- 4.2.4 No prazo estabelecido no cronograma, a Comissão de Seleção divulgará as bancas avaliadoras dos anteprojetos de pesquisa, constituídas por docentes do PPGEFHC, que cumprirão a função de avaliadores/as *ad hoc*.
- 4.2.4.1 A/o docente que declarar impedimento, nos termos da lei, será excluído da respectiva banca avaliadora.
- 4.2.4.2 Qualquer candidata/o poderá alegar suspeição contra membro da banca avaliadora, nos termos da lei, conforme item 1.5.1 deste edital.
- 4.2.5 A avaliação do anteprojeto de pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica (Anexo 3): adequação à linha temática de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o e à linha de pesquisa do programa e mérito.
- 4.2.5.1 Anteprojetos que tenham indícios comprovados de má conduta científica, tais quais a reprodução não autorizada, o uso de ideias, dados ou métodos de outras pessoas sem permissão ou reconhecimento adequado (devida citação e referência) ou o uso de ideias, dados ou métodos gerados por meio de inteligência artificial generativa, caracterizando a apresentação de texto que não seja de autoria própria considerando os padrões acadêmicos/científicos, poderão ter suas avaliações de mérito atribuídas com nota 0 (zero).
- 4.2.6 O mérito do anteprojeto de pesquisa será avaliado por no mínimo dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 05 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 4.2.7 Duas notas menores do que 5,0 (cinco) implicarão na eliminação da/o candidata/o. Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 5,0. Em caso de aprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas, com aproximação de 1 (um) décimo. Em caso de reprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas menores notas, com aproximação de 1 (um) décimo. **A nota final do anteprojeto menor que 5,0 (cinco) implicará na reprovação nesta etapa e consequente eliminação da/o candidata/o.**
- 4.2.8 A Comissão de Seleção publicará no endereço eletrônico do programa, no prazo previsto no cronograma, o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- 4.2.8.1 A Comissão de Seleção não emitirá pareceres individuais, com notas pormenorizadas das avaliações, sobre o desempenho de qualquer candidato.
- 4.2.9 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br com assunto RECURSO - EDITAL n° 02/2026 - AVALIAÇÃO ANTEPROJETO, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

4.3 ETAPA PROVA ORAL

- 4.3.1 A prova oral é obrigatória e eliminatória para candidatas/os que tiveram os anteprojetos de pesquisa aprovados. Será realizada no período previsto no cronograma, conforme agenda específica a ser divulgada às/aos candidatas/os pelo site oficial do PPGEFHC.
- 4.3.2 A prova oral será realizada on-line, para todas/os as/os candidatas/os, por meio de plataforma virtual.
 - 4.3.2.1 As/os candidatas/os devem verificar endereço da sala virtual, data e horário de sua prova oral em comunicados desta seleção no site oficial do PPGEFHC.
 - 4.3.2.2 O PPGEFHC não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão que impossibilitem a participação da/o candidata/o na prova oral, conforme agendada.
 - 4.3.2.3 Cada candidata/o será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio em pleno funcionamento, para a realização da prova oral.
 - 4.3.2.4 As/os candidatas/os que, tendo problemas de conexão, não retornarem à sala virtual em tempo hábil para continuação da prova oral serão consideradas/os desistentes e serão, conseqüentemente, eliminadas/os deste processo seletivo.
 - 4.3.2.5 No início da prova oral a/o candidata/o deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo de arguição.
 - 4.3.2.6 Durante a prova oral, poderão estar presentes na sala virtual por meio da qual se realizará a prova oral somente a/o candidata/o e os membros da banca examinadora.
 - 4.3.2.7 Recomenda-se às/aos candidatas/os que estejam on-line para realizar a prova oral com 15 minutos de antecedência. Será tolerado atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada da/o candidato(a) na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo, a/o candidata/o será considerada/o desistente e será, conseqüentemente, eliminada/o deste processo seletivo.
- 4.3.3 A prova oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, consistindo da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pela/o candidata/o em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição da/o candidata/o pela banca avaliadora.
- 4.3.4 O objetivo da prova oral é comprovar a autoria do anteprojeto, bem como se a/o candidata/o domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A prova oral será gravada.
- 4.3.5 As composições das bancas avaliadoras das provas orais serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das provas orais, em ppgefhc.ufba.br.
 - 4.3.5.1 Docentes que declararem impedimento, nos termos da Lei, serão excluídos da respectiva banca avaliadora.
 - 4.3.5.2 Qualquer candidata/o poderá alegar suspeição contra membro da banca avaliadora, nos termos da lei, postando recursos por e-mail no período específico a ppgefhc@ufba.br conforme item 1.5.1.
- 4.3.6 A avaliação da prova oral será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica (Anexo 4).
- 4.3.7 A prova oral será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 5 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 4.3.8 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas dos dois avaliadores.
- 4.3.9 Nota final da prova oral menor que 5,0 (cinco) implicará na reprovação nesta etapa e conseqüente eliminação da/o candidata/o.
- 4.3.10 A Comissão de Seleção publicará no site, no prazo previsto no cronograma, o resultado da prova oral.
 - 4.3.10.1 A Comissão de Seleção não emitirá pareceres individuais, com notas pormenorizadas das avaliações, sobre o desempenho de qualquer candidato.
- 4.3.11 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br com assunto RECURSO - EDITAL n° 02/2026 - PROVA ORAL, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da avaliação da prova oral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

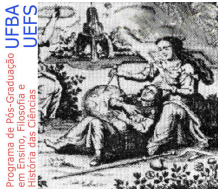
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

4.4 ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 4.4.1 A avaliação dos Currículos Lattes (CV-Lattes) será realizada somente em casos de empate entre candidatas/os que estejam disputando uma mesma vaga, após o cálculo da nota final previsto no item 5.1, de acordo com os itens 5.3 e 5.3.1 deste Edital.
- 4.4.2 O CV-Lattes deverá ser gerado na Plataforma Lattes do CNPq, a partir dos comandos ATUALIZAR CURRÍCULO e IMPRIMIR CURRÍCULO na modalidade IMPRESSÃO PERSONALIZADA, atualizada há, no máximo, 6 (seis) meses da data da entrega do documento, contendo apenas e somente aquelas informações estritamente relacionadas com este processo seletivo:
- Dados pessoais e formação acadêmica;
 - Formação complementar, informação relevante para a realização do curso pretendido;
 - Atuação profissional, apenas em áreas ou funções científicas ou profissionais relevantes para a realização do curso pretendido. Exemplos: ciências ou educação científica são consideradas áreas relevantes; direito não é considerada área relevante; magistério em ciências em qualquer nível é considerada função relevante, pesquisa em ciências ou humanidades são consideradas funções relevantes, atividades laborais liberais/autônomas como advocacia ou clínica, de modo geral, não são consideradas relevantes; esses exemplos não são exaustivos;
 - Projetos de pesquisa do qual fez parte, como coordenador/a ou participante, nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido;
 - Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional;
 - Publicações (artigos, livros ou capítulos, comunicações orais registradas em resumos ou anais de eventos, sempre publicadas por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial) nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Produções técnicas, nos últimos 5 (cinco) anos, desde que relevantes para a realização do curso pretendido;
 - Qualquer outro item de tipo não especificado anteriormente, desde que, excepcionalmente, relevante para a realização do curso pretendido.
- 4.4.3 Informações contidas no CV-Lattes que não se incluírem nas especificações listadas de a) a h) serão ignoradas.
- 4.4.4 O CV-Lattes deve ser enviado em um único arquivo no formato pdf com tamanho máximo de 10 MB.
- 4.4.5 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de anulação de sua inscrição, de sua aprovação e/ou de sua matrícula no curso a qualquer momento em caso de informação falsa prestada.
- 4.4.6 Ao CV-Lattes será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 05 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica (Anexo 5 – Mestrado e Anexo 6 – Doutorado).
- 4.4.7 A Comissão de Seleção publicará no site, no prazo previsto no cronograma, o resultado da avaliação do CV-Lattes.
- 4.4.8 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br com assunto RECURSO - EDITAL nº 02/2026 - AVALIAÇÃO CV LATTES, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da avaliação do CV Lattes.

4.5 ETAPA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 4.5.1 A entrega da documentação completa para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para as/os selecionadas/os neste processo seletivo.
- 4.5.2 A entrega de documentos para a matrícula será realizada por meio eletrônico, por formulário eletrônico a ser informado acesso em convocação de matrícula, realizada por meio do site oficial do PPGEFHC. A entrega dos documentos, que deverão estar íntegros, legíveis, deverá ser enviada em arquivo em formato pdf, em único arquivo com tamanho máximo de 10 MB para todos os documentos, na ordem demonstrada no item 4.5.3.



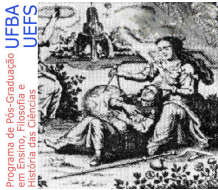
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

4.5.3 Os documentos necessários são os seguintes:

- a) Ficha de Cadastro para Aluno de Pós-Graduação preenchida e assinada, disponível em (<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>). Acesse em **Formulários - Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação**;
 - b) Cópia (frente e verso) do RG e do CPF (sugerimos não utilizar CNH para esta etapa de matrícula). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte, CRNM/RNE e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;
 - c) Cópia (frente e verso) do título eleitoral acompanhada da quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) atualizada a, no máximo, 6 (seis) meses da data da entrega do documento (não utilizar comprovante de votação de eleições);
 - d) Cópia (frente e verso) do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Cópias (frente e verso) do diploma e do histórico escolar da graduação (ou, em substituição, o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar); não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de créditos, de defesa de trabalho de conclusão ou similares;
 - f) Cópias (frente e verso) do diploma e do histórico escolar de mestrado (ou, em substituição, o Certificado de Conclusão do Mestrado, acompanhado do histórico escolar); não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de créditos, de defesa de trabalho de conclusão ou similares ref. ao mestrado) para candidatas/os ao doutorado;
 - g) Comprovante de residência atualizado em nome da/o candidata/o; em caso de comprovante de residência em nome de outra pessoa, deve-se também anexar declaração de próprio punho dessa pessoa. Serão considerados comprovantes de residência: conta de luz, água, internet, telefone, contrato de aluguel, boleto de cobrança do condomínio e/ou fatura de cartão de crédito.
 - h) Visto de permanência para candidatas/os estrangeiras/os;
 - i) RANI, para optante indígena; declaração de pertencimento, para optante quilombola; e laudo médico, para pessoa com deficiência, nos termos da Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino. A/o candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga para indígena deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. A/o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 4.5.4 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pelas possíveis sanções pela eventual apresentação de documentos falsos.
- 4.5.5 A/o candidata/o selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- 4.5.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados pela Secretaria do PPGEFHC, caso haja necessidade geral ou específica verificada pela essa secretaria ou pela administração central da Universidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas das avaliações parciais calculada pela fórmula $(4*AP+6*PO)/10$, em que AP equivale à nota final do anteprojeto (segunda etapa) e PO equivale à nota final da prova oral (terceira etapa), com aproximação de 01 (um) décimo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 5.2 A classificação das/os aprovadas/os será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelas/os candidatas/os.
- 5.3 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem de classificação, respeitada a disponibilidade de vagas das/os respectivas/os potenciais orientadoras/es, conforme opção declarada pela/o candidata/o em sua inscrição.
 - 5.3.1 Somente em caso de empate entre candidatas/os aprovadas/os que estejam disputando uma mesma vaga, a nota da avaliação do CV-Lattes dessas/es candidatas/os será utilizada para efeito de desempate.
- 5.4 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os autodeclarantes e optantes, pela ordem de classificação, respeitando a disponibilidade das respectivas vagas.
- 5.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas/os potenciais orientadoras/es.
- 5.6 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados por meio do e-mail ppgefhc@ufba.br com assunto RECURSO - EDITAL n° 02/2026 - ETAPA MATRÍCULA, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da classificação final.
- 5.7 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatas/os selecionadas/os.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Será eliminada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:
 - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - c) não comparecer a quaisquer das etapas nas datas e horários previstos para seu início.
- 6.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a análise do anteprojeto, a análise curricular, a arguição, a matrícula do candidato, quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas, em documentos apresentados ou plágio no anteprojeto em quaisquer das fases do processo seletivo.
- 6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEFHC e, em última instância, pela Congregação da Faculdade de Educação, nesta ordem, e de acordo com o Regimento do PPGEFHC e a Resolução n°. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 6.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PPGEFHC, ao qual se inscreve.

Salvador, 11 de março de 2026
retificado em 12 de maio de 2026

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 1

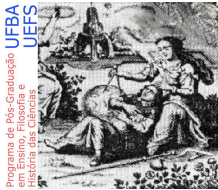
DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

DOCENTE	OFERTA DE VAGAS
Alessandra Santana Soares e Barros	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Alfredo Tiomno Tolmasquim	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Amanda Amantes Neiva	não ofertará vagas
Ana Paula Miranda Guimarães	ofertará apenas vagas de mestrado
André Luis Mattedi Dias	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Andréia Maria Pereira de Oliveira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Caroindes Julia Corrêa Gomes	ofertará vagas de mestrado
Carolina Queiroz Santana	ofertará apenas vagas de mestrado
Charbel Niño El-Hani	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Cláudia de Alencar Serra e Sepúlveda	não ofertará vagas
Cláudio Ricardo Martins dos Reis	não ofertará vagas
Climério Paulo da Silva Neto	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Ecivaldo de Souza Matos	ofertará apenas vagas de mestrado
Edilson Fortuna de Moradillo	ofertará apenas vagas de doutorado
Eduardo Chagas Oliveira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Elder Sales Teixeira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Fábio Pessoa Vieira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Frederik Moreira dos Santos	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Geilsa Costa Santos Baptista	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Giovanni Rolla	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Hélio da Silva Messeder Neto	ofertará vagas de mestrado
Indianara Lima Silva	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Jany Santos Souza Goulart	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
João Carlos Salles Pires da Silva	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
João Paulo de Castro Costa	ofertará vagas de mestrado
Jonei Cerqueira Barbosa	ofertará vagas de mestrado
José Luís de Paula Barros Silva	não ofertará vagas
José Vieira do Nascimento Júnior	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Juan Manuel Sánchez Arteaga	ofertará apenas vagas de doutorado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

Katemari Diogo da Rosa	ofertará apenas vagas de mestrado
Larissa Campos de Medeiros	ofertará apenas vagas de mestrado
Letícia dos Santos Pereira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Luca Tateo	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Luiz Carlos Soares	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Luiz Marcio Santos Farias	ofertará apenas vagas de mestrado
Lynn Rosalina Gama Alves	não ofertará vagas
Maria Cristina Martins Penido	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Maria Fernanda Vásquez	ofertará apenas vagas de mestrado
Maria Renilda Nery Barreto	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Moema de Rezende Vergara	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Naiara Chierici da Rocha	ofertará apenas vagas de mestrado
Nei de Freitas Nunes Neto	não ofertará vagas
Olival Freire Júnior	não ofertará vagas
Paloma Nascimento dos Santos	ofertará apenas vagas de mestrado
Rafael Moreira Siqueira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Rafaelle da Silva Souza	ofertará apenas vagas de mestrado
Rejane Maria Lira da Silva	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Ricardo dos Santos Batista	não ofertará vagas
Rosiléia Oliveira de Almeida	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Saddo Ag Almouloud	não ofertará vagas
Tatiana Galieta	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Viviane Florentino de Melo	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Waldomiro José da Silva Filho	ofertará apenas vagas de mestrado
Wagner Teles de Oliveira	ofertará apenas vagas de mestrado
William de Souza Santos	ofertará apenas vagas de mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E LINHAS TEMÁTICAS DE PESQUISA DAS/OS ORIENTADORAS/ES QUE OFERTAM VAGAS NESTA SELEÇÃO

As linhas de pesquisa do programa PPGEFHC encontram-se no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa-do-programa>

As linhas temáticas de pesquisa das/os docentes do PPGEFHC encontram-se no seguinte endereço:

<https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-tematicas-de-pesquisa-docente>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO – ANTEPROJETO

NÚMERO DO ANTEPROJETO	TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES I. Caso o anteprojeto NÃO obedeça ao item 4.2.2 deste Edital (adequação a pelo menos uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o e à linha de pesquisa do programa), será automaticamente eliminado, com nota final zero , não sendo necessário avaliar os demais itens desta ficha. II. Caso o anteprojeto NÃO apresente quadro teórico e revisão de literatura, mas apenas um dos dois, a pontuação máxima do item deverá ser considerada na avaliação ou do quadro teórico ou da revisão de literatura.			
CRITÉRIO EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO		ATENDIMENTO	
1. O anteprojeto atende à seção 4.2.2 deste Edital (adequação a pelo menos uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o)? Em caso negativo, atribuir nota zero, sem avaliar os demais critérios.		Sim	
		Não	
CRITÉRIOS EM RELAÇÃO AO MÉRITO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
2. A introdução apresenta o tema do anteprojeto de modo claro, preciso e consistente?		1,0	
3. O objetivo da pesquisa está apresentado de modo claro, preciso e consistente?		1,0	
4. O anteprojeto apresenta relevância social e/ou científica?		1,0	
5. A revisão da literatura está atualizada, abrangente e aprofundada? O quadro teórico é adequado à proposta, consistente e bem delineado?		2,5	
6. A metodologia está apresentada de modo claro, preciso e consistente?		2,5	
7. As partes do anteprojeto estão articuladas de modo consistente, de acordo com as opções teórico-metodológicas do(a) autor(a)?		1,0	
8. A redação do anteprojeto segue a norma padrão da língua portuguesa (ortografia, regras de pontuação, concordância nominal e verbal, etc.) e as normas vigentes da ABNT?		1,0	
TOTAL		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES A prova oral consiste da apresentação do anteprojeto de pesquisa pela/o candidata/o, seguida de arguição pela banca avaliadora. Seu objetivo é comprovar a autoria do anteprojeto, bem como o domínio de todos seus elementos. Caso a/o candidata/o NÃO sustente minimamente o anteprojeto, ela/e será sumariamente eliminada/o.		
SUSTENTAÇÃO DO ANTEPROJETO		ATENDIMENTO
1. A/o candidata/o sustentou minimamente o anteprojeto? Em caso negativo, atribuir nota zero, sem avaliar os demais critérios.		Sim
		Não
CRITÉRIOS DE MÉRITO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. A/o candidata/o demonstrou domínio de todos elementos constitutivos do anteprojeto?		2,0
3. A/o candidata/o articulou os elementos que constituem o anteprojeto de modo claro e consistente?		2,0
4. A/o candidata/o demonstrou habilidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição?		3,0
5. A/o candidata/o respondeu às perguntas de modo correto, claro, preciso e conciso durante a arguição?		3,0
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES - CANDIDATAS/OS AO MESTRADO

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES O currículo lattes deverá ter sido gerado na plataforma lattes do CNPq nos termos deste Edital, caso contrário, a avaliação deverá ser anulada sumariamente.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3,0	
1.1 Formação complementar relevante para a realização do curso pretendido (0,1 ponto por item).	1,0	
1.2 Participação em projeto de extensão, de iniciação à docência, de monitoria (0,5 ponto por ano).	3,0	
1.3 Participação em eventos acadêmicos ou profissionais de caráter geral (0,1 ponto por item).	1,0	
1.4 Atuação profissional, apenas em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano).	3,0	
1.5 Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional (1,0 ponto por título).	1,0	
2. FORMAÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	3,0	
2.1 Projetos de pesquisa desenvolvido o(a) qual fez parte, como coordenador ou participante, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano)	3,0	
2.2 Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	2,0	
2.3 Participação em eventos científicos especializados em áreas relevantes (0,1 ponto por item).	1,5	
3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	4,0	
3.1 Publicação de artigo ou capítulo de livro por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial (1 ponto por item)	4,0	
3.2 Publicação de livro autoral por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (2 pontos por item)	4,0	
3.3 Organização de livro tipo coletânea ou anais publicado por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item)	4,0	
3.4 Publicação de trabalho completo em anais de evento científico reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item)	4,0	
3.5 Publicação de qualquer tipo (artigo, capítulo, livro, trabalho completo) em veículo sem reconhecimento, sem corpo editorial, sem revisão por pares (0,2 por item)	1,0	
3.6 Produções técnicas, desde que relevantes para a realização do curso pretendido (pontuação por item a critério do(a) avaliador(a))	4,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 6

FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES - CANDIDATAS/OS AO DOUTORADO

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES O currículo lattés deverá ter sido gerado na plataforma lattés do CNPq nos termos deste Edital, caso contrário, a avaliação deverá ser anulada sumariamente.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2,0	
1.1 Título de Mestrado em rede na área.	1,0	
1.2 Formação complementar relevante para a realização do curso pretendido (0,1 ponto por item).	1,0	
1.3 Participação em projeto de extensão (0,5 ponto por ano).	1,5	
1.4 Participação em eventos acadêmicos ou profissionais de caráter geral (0,2 ponto por item).	1,0	
1.5 Atuação profissional, apenas em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano).	2,0	
1.6 Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional (1,0 ponto por título).	2,0	
2. FORMAÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	3,0	
2.1 Título de Mestrado na área ou área afim	3,0	
2.2 Participação em projeto de pesquisa, como coordenador ou auxiliary, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por projeto por ano)	2,0	
2.3 Participação em eventos científicos especializados em áreas relevantes (0,2 ponto por item, por ano).	1,0	
3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	5,0	
3.1 Publicação de artigo ou capítulo de livro por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial (1 ponto por item)	5,0	
3.2 Publicação de livro autoral por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (2 pontos por item)	5,0	
3.3 Organização de livro tipo coletânea ou anais publicado por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item por ano)	2,5	
3.4 Publicação de trabalho completo em anais de evento científico reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item por ano)	2,5	
3.6 Produções técnicas, desde que relevantes para a realização do curso pretendido (máximo de 1 ponto por item a critério do(a) avaliador(a))	2,5	
TOTAL	10,0	